



DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DIMUTRAN
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Avenida Quirino dos Santos, 170, Largo São João – CEP 13990-000

Fone: (19) 3661-4961 – endereço eletrônico: transito@pinhal.sp.gov.br site oficial na internet: www.pinhal.sp.gov.br

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO – Nº 004/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, julgou as defesas abaixo especificadas, com a seguinte decisão:

PLACA	A.I.T.	Nº PROCESSO	DATA JULGAMENTO	DECISÃO
EIN 4063	A405401	18/2022	18/03/2022	DEFERIDO
GKF 3H31	A405427	19/2022	22/03/2022	DEFERIDO
EGX 8B28	A405387	20/2022	22/03/2022	INDEFERIDO
FQG 0091	A405412	21/2022	22/03/2022	INDEFERIDO
CAI 0865	A405390	23/2022	29/03/2022	DEFERIDO

Da decisão da Autoridade de Trânsito, cabe recurso, tempestivamente para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI. O Recurso deverá ser protocolado na Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, Avenida Quirino dos Santos, 170, Bairro Largo São João, Espírito Santo do Pinhal-SP, CEP 13990-000, ou, enviado por remessa postal.

Espírito Santo do Pinhal, 31 de Março de 2022.


Joaquim Luiz Leme Filho
Autoridade Municipal de Trânsito